



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Nogueira Tapety, 138, - Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64.046-020
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.defensoria.pi.def.br/

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00303.000371/2025-43

1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO

1.1 O objeto é a contratação da empresa Goshme Soluções Para Internet LTDA, para prestação do serviço de acesso à Plataforma Jurídica de Pesquisas online JusBrasil PRO juntamente com o serviço Doutrina com a modalidade Pesquisa Avançada, com foco em repositórios de jurisprudências dos principais tribunais do Brasil e possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma, com 130 acessos simultâneos através de usuário e senha, como medida fundamental à melhor execução dos serviços, com disponibilidade de acesso aos defensores da Defensoria Pública do Estado do Piauí. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	UNIDADES	QUANTIDADE DE USUÁRIOS	CATSER	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL BIANUAL	VALOR TOTAL BIANUAL COM 50% DE DESCONTO
1	Diretoria Cível, Diretoria Criminal, Diretoria Regional, Diretoria de Núcleos Especializados, Diretoria Itinerante, Diretoria de Primeiro Atendimento.	130	27472	R\$ 12.857,00/mês	R\$ 308.568,00	R\$ 154.284,00

*Havendo divergências entre a descrição do código CATSER e do exposto no TR, considerar para fins de proposta o constante no Termo de Referência.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade permanente, de acordo com a portaria GPPG Nº 565/2024 - XVII. Licença de uso de software.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 154.284,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5 A contratação é essencial para o atendimento do disposto no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2025, observando, especialmente, o item 5.1., letra "b": Aprimorar a capacitação de membros e servidores: A Defensoria Pública está inserida num ambiente de elevada complexidade. O sistema da justiça no Brasil compõem-se de diversos atores e o seu funcionamento está sujeito a inúmeras variáveis. Transformações sociais, econômicas, políticas, tecnológicas e jurídicas alteram constantemente o contexto institucional e exigem que o processo de gerenciar o conhecimento da DPE/PI tenha um local de destaque no pensamento organizacional. Capturar, melhorar o acesso e valorizar o conhecimento são

essenciais. Nesse contexto, a educação corporativa continuada - através de plataformas adequadas - permitirá o aumento de produtividade nas áreas administrativa e finalística. Por isso, mostra-se indispensável aperfeiçoar a plataforma EAD e promover a qualificação continuada dos membros e servidores, através de cursos que favoreçam a aprendizagem e a gestão do conhecimento, nas áreas administrativa e finalística.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, b Lei 14.133/21)

Trata-se de autorização para contratação da empresa Goshme Soluções Para Internet LTDA, para prestação do serviço de acesso à Plataforma Jurídica de Pesquisas online JusBrasil PRO juntamente com o serviço Doutrina com a modalidade Pesquisa Avançada, com foco em repositórios de jurisprudências dos principais tribunais do Brasil e possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma, com 130 acessos simultâneos através de usuário e senha, como medida fundamental à melhor execução dos serviços, com disponibilidade de acesso aos defensores da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

A Administração Pública é regida por princípios e regras, os quais devem ser fielmente cumpridos, sendo permitido à administração atuar apenas no que a lei permite. São princípios que devem ser observados: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos supra-princípios supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público.

Nesse contexto, a Defensoria Pública do Estado surge como instituição pública autônoma que deve observância a todos esses princípios. Possui autonomia funcional, administrativa e financeira, e representa o compromisso do Constituinte de permitir que todos, inclusive os mais pobres, tenham acesso à justiça.

Nesse sentido, a aquisição de um serviço de busca de jurisprudência com abrangência nacional (em diversos Tribunais do país) como medida fundamental à melhor execução dos serviços, com disponibilidade de acesso aos defensores e aos servidores que exercem funções de assessoria jurídica, a fim de possibilitar aos seus usuários o acesso as decisões diversificadas concernente com a atualização das decisões judiciais.

A plataforma oferece um acervo mais completo de Jurisprudência: cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar nas peças jurídicas. Além de possibilitar copiar, oferece a função de download dos documentos anexos. São mais de 560 sistemas de tribunais e 40 milhões de ementas a disposição.

Além disso, possui busca em Diários Oficiais: contém todas as publicações relacionadas aos Diários da União, dos Estados e dos Municípios. São 363 diários oficiais disponíveis para pesquisar, navegar pelas páginas e realizar o download.

A ferramenta traz a possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que são publicadas pelos principais tribunais do país. Sendo possível, também, fazer downloads, em formato pdf, dos diários oficiais de justiça que estão disponíveis dentro da plataforma.

Oferece recurso para monitorar termos inclusos nos Diários Oficiais podendo o usuário monitorar nome de pessoa ou empresa, nome de advogado, número da OAB, número de processo, nome ou número da legislação ou, ainda, qualquer outro termo ou expressão que faça referência a temas e/ou assuntos diversos.

Esta solução apresenta-se imprescindível e indispensável para o cotidiano burocrático da administração pública, além de auxiliar os defensores e assessores na pesquisa de decisões, peças judiciais, jurisprudências como forma de melhor atender seus assistidos.

Este requerimento faz parte do atendimento das demandas de defensores, uma vez que o avanço das novas tecnologias vem impondo cada vez mais a disponibilização de conteúdos digitais, permitindo também enriquecer o acervo de informações e prover as necessidades de informação dos

servidores desta DPE-PI no exercício das suas atividades com mais agilidade e eficácia.

Para tanto, utilizou-se como referência, o serviço fornecido pelo site Jusbrasil (<https://www.jusbrasil.com.br/>), de reconhecimento nacional e bastante popular no meio jurídico, uma vez que o mesmo já é utilizado por vários órgãos públicos (documentação em anexo).

Por tanto, faz-se necessário a referida contratação como forma de auxiliar, informar e atualizar defensores e assessores das decisões, notícias no âmbito jurídico.

3. ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE

3.1. A contratação em tela encontra fundamento legal no art. 74, inciso I, da [Lei 14.133/2021](#), conforme segue:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

"Art. 74. É **inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.2. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

3.3 No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que são publicadas pelos principais tribunais do país. Sendo possível, também, fazer downloads, em formato PDF, dos diários oficiais de justiça que estão disponíveis dentro da plataforma do Jusbrasil. Ademais, é disponibilizada uma plataforma acessível de consulta de doutrina jurídica, pensada para complementar a experiência de pesquisa no Jusbrasil, que inclui acesso ilimitado à um acervo com mais de 900 obras da Revista dos Tribunais, busca rápida e inteligente, sendo possível visualizar os capítulos relevantes para sua pesquisa logo abaixo da doutrina recomendada pelo buscador da plataforma, acesso a diversas obras do acervo já nas primeiras páginas da sua busca e cópia ilimitada de trechos dentro das obras já em formato ABNT. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas na área, resguardando eficiência e assertividade na busca de jurisprudência.

3.4 A empresa, Goshme Soluções para a Internet LTDA, CNPJ: 07.112.529/0001-46, é desenvolvedora e detentora da exclusividade comercial do "JusBrasil-Pesquisa Jurídica Avançada", conforme declaração do fabricante, que informa que, de fato e de direito, desconhece outros fornecedores que comercializem, no Brasil, o conjunto total das funcionalidades do Produto, assumindo toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade do descrito na declaração (0101511). A declaração apresentada está nos moldes do art. 74, §1º da Lei 14.133/2021, que dispõe: "Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, **declaração do fabricante** ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica."

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá disponibilizar acesso on-line à plataforma digital 24 horas por dia, através de conta registrada no site <https://www.jusbrasil.com.br>, cujo e-mail e senha são de escolha e responsabilidade do usuário cadastrado após autorização da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

4.2. Manter suporte para utilização da plataforma digital através de e-mail e telefone, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09:00 às 18:00, com resposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis;

4.3. Informar a contratada imediatamente qualquer alteração ou problema técnico que venha ocasionar

a indisponibilidade dos serviços.

4.4. O funcionamento do produto com todas as suas funcionalidades, com acesso on-line ao conteúdo com compatibilidade com os navegadores mais usuais no mercado, tais como; Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge, cabendo à contratada a obrigação de disponibilização do conteúdo.

4.5. A liberação do acesso ao conteúdo via internet será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. O acesso à plataforma da Contratada será liberada a partir do login enviado pela Contratante;

4.6. Atendimento aos requisitos do art. 74, inc. I, da Lei 14.133/21: Indicação do produtor, empresa ou representante comercial exclusivo para o seu fornecimento: além da demonstração, nos autos do processo, de que o JusBrasil Pesquisa Jurídica Avançada se constitui no único produto apto a atender a necessidade pública a ser satisfeita; deverá ser igualmente evidenciado que se trata de produto comercializado por fornecedor exclusivo.

4.7 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

4.7.1 Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras: treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo, destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e insumos que foram utilizados na prestação de serviços; promover o descarte sustentável dos resíduos utilizados no exercício das atividades de seus funcionários.

4.8. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação na presente contratação.

4.9. Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Não se aplica a vistoria neste caso concreto de contratação.

4.11 Obrigações decorrentes da LGPD

4.11.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

4.11.2. Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

4.11.3. Não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

4.11.4. Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

4.11.5. Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

4.11.6. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

4.11.7. Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos

sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

4.11.8. Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

4.11.9 Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 A empresa contratada se obriga a fornecer o objeto nos moldes deste instrumento, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho;

5.2 A solicitação será feita pela Defensoria Pública à empresa contratada via e-mail, após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, mediante Nota de Empenho e de Fornecimento;

5.3. As licenças de software deverão ser entregues à coordenação administrativa da Defensoria Pública do Estado do Piauí, através de mídias digitais ou por meio de site específico, com liberação dos acessos de acordo com o quantitativo e condições estabelecidas na Ordem de Serviço;

5.4. Durante a vigência do contrato, a contratada será responsável por resolver qualquer problema decorrente exclusivamente do software ou de seu licenciamento, incluindo suporte técnico necessário para corrigir falhas e garantir conformidade com requisitos legais e contratuais;

5.5. O software licenciado deverá receber atualizações disponibilizadas pelo fornecedor, garantindo que os usuários tenham acesso às versões mais recentes, com melhorias de desempenho, novas funcionalidades e correções de segurança;

5.6. A contratada não será responsável por baixo desempenho do software quando atribuído à baixa performance do computador em que estão instalados;

5.7. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento, como número de telefone de discagem gratuita (0800), e-mail ou plataforma web, para abertura de chamados técnicos, objetivando respostas para problemas e dúvidas quanto ao funcionamento do software ou de seu licenciamento;

5.8. A abertura de chamados técnicos deverá ser registrada, constando explicitamente a data, horário, descrição do problema e respectivo grau de criticidade;

5.9 A contratada deverá garantir o funcionamento, a manutenção e o fornecimento de novas versões e modificações (atualizações e upgrades) do software, sempre que a equipe da COAD - DPEPI não puder realizar estas ações devido a problemas inerentes ao software ou ao licenciamento, assegurando o pleno uso da solução dentro do prazo estabelecido em contrato;

5.10. Não haverá custos adicionais para a Defensoria Pública do Estado do Piauí quanto ao número de incidentes técnicos e volume de abertura dos chamados;

5.11. Especificações técnicas: 130 (cento e trinta) usuários do Plano Pesquisa Avançada que inclui: a Consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças; a Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT; a Consulta de processos em todo o país, buscando por CPF, nome ou nº CNPJ; a Acompanhamento e consulta de até 5 processos (por usuário), acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

5.12. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.13 Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Defensoria Pública Estadual, nem despesas com funcionários da contratada no fornecimento do serviço.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
- 6.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 6.6. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 6.7. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.8. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);
- 6.9. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. (IN 5/2017, art. 44, §3º);
- 6.12. Caberá ao fiscal do contrato, nomeado pela i.DPG, fiscalizar a execução e controle do contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.13. As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. No termos do art. 140, II da Lei Nº 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido:
- 7.1.1 Provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;
- 7.1.2. Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da entrega, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das

exigências contratuais.

7.1.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.1.4. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.1.5. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

7.1.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;

7.1.7. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.1.8. Estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Liquidação

7.2.. A contratada deverá enviar as notas fiscais via e-mail.

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1. o prazo de validade;

7.5.2. a data da emissão;

7.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.5.5. o valor a pagar; e

7.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

7.13. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela Instrução Normativa nº 02/2017, de 14 de setembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, bem como pelo art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. O pagamento será efetuado pelo Contratante, mediante requerimento de pagamento realizado de forma eletrônica, enviando a solicitação de pagamento e juntada de documentação necessária para o e-mail: logistica@defensoria.pi.def.br.

7.15. O pagamento será efetuado após a instrução realizada pela Coordenação de Tecnologia e Informação do Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Pagamento;
- b) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- d) Cópia do instrumento contratual ou da Ordem de Fornecimento;
- e) Cópia da Nota de Empenho;
- f) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, no que couber, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.16. As certidões e documentos extraídos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras f, g, h, i, do subitem anterior, podendo ocorrer por consulta on-line, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPGD nº 03/2018.

7.17. O pagamento será em única parcela de forma integral efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado: $I = (TX) \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6% 7.18. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

7.19. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

Forma de Pagamento

7.20. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.21. O pagamento será realizado mediante crédito em banco de titularidade da Contratada e vinculado ao CNPJ próprio da empresa, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária.

7.22. O banco ao qual pertence a conta da Contratada deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.27. Não será permitido pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme Art. 62, da lei 14.133/2021.

8.3. O regime de execução será empreitada por preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 154.284,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais), nos Termos da Proposta em anexo (0101507).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes da contratação serão oriundos da própria Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme disposto na tabela a seguir:

Natureza da Despesa: 339040

Programa de Trabalho:: 35.101.03.122.0112.6046

Fonte de Recurso: 500

11. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

11.1. Aprovo o Termo de Referência e determino à Coordenação de Licitações e Contratos a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

11.2. Na qualidade de ordenadora de despesas ratifico a disponibilidade orçamentária e financeira para atender a presente contratação, disposta no documento (0103885).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BRITO RODRIGUES - Matr.0181089-8, Diretor Administrativo**, em 05/02/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS - Matr.0158427-8, Defensora Pública Geral em Exercício**, em 05/02/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pi.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106046** e o código CRC **4890F8A5**.